



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

Lei nº 3/60.-

- De 17 de março de 1960.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) a gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar, codificada no nº 441- 8-28-4 do Orçamento vigente.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1960.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

(a) Wilson Abirached
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, em 17 de março de 1960.-

(a) Luiz Carlos Vianna
Secretº. Substituto